

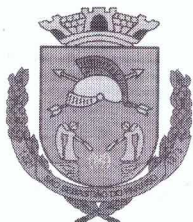


**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Rua Mariana Amaral, 30 – Lagoinha  
(35) 3531-5488/(35) 3531-6665  
meioambiente@ssparaíso.mg.gov.br



**PARECER ÚNICO Nº 015/2019**

<b>FOB nº:</b> 015/2019		<b>Protocolo:</b> FMA – 00654/19		<b>Situação:</b> Sugestão pelo encerramento	
<b>Modalidade do Licenciamento:</b> Licença Ambiental Simplificada					
<b>Empreendedor:</b> ELDORADO PEDRAS LTDA				<b>CPF/CNPJ:</b> 03.649.321/0001-00	
<b>Empreendimento:</b> ELDORADO PEDRAS LTDA				<b>CNPJ:</b> 03.649.321/0001-00	
<b>Município:</b> São Sebastião do Paraíso/MG – Zona Urbana					
<b>Critério Locacional Incidente:</b> não há critério locacional incidente					
<b>Código</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Atividade conforme (DN CODEMA nº 07/2019)</b>	<b>Classe</b>	<b>Critério Locacional</b>	
B-01-09-0	Área útil	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.	2	0	
<b>Consultoria/Responsável Técnico</b> ECOPÁDUA Consultoria e Assessoria Ltda. Viviane Regina Duarte – Engenheira Ambiental			<b>Registro</b> 04.9.0000237498		
<b>Autoria do parecer</b>			<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>	
Gabriel Neri Cruz Novais – Engenheiro Ambiental			12883		
Hender Ednie Duarte – Engenheiro Agrônomo			14411		
Mônica Rodrigues Pinto – Fiscal de Meio Ambiente			11027		
César Augusto Martins de Lima – Fiscal de Meio Ambiente			9494		
De acordo: Yara de Lourdes Souza Borges Secretária Municipal de Meio Ambiente			76		



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Mariana Amaral, 30 – Lagoinha  
(35) 3531-5488/(35) 3531-6665  
meioambiente@ssparaíso.mg.gov.br



Este parecer se refere ao encerramento do FOB nº 015/2019, referente ao processo FMA - 00654/19, tendo em vista o vencimento do prazo de entrega dos documentos.

O FOB nº 015/2019 foi retirado pelo responsável em 12/09/2019 e, posteriormente, em 27/09/2019 foi solicitada prorrogação de prazo para entrega dos documentos com vencimento em 11/11/2019.

Considerando a Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso – CODEMA:

*Art. 16 – A partir da data de emissão do FOB o empreendedor deverá entregar toda a documentação solicitada no prazo estabelecido, conforme art. 7º da Resolução SEMAD nº412/2005:*

*I. até 120 (cento e vinte) dias, na hipótese de que o interessado tenha sido orientado a elaborar Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental;*

*II. até 180 dias na hipótese de que o interessado tenha sido orientado a elaborar Estudo de Impacto Ambiental - EIA - e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA;*

*Parágrafo único - Os documentos exigidos pelo Formulário de Orientação Básica – FOB deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no “caput” deste artigo, para fins de formalização dos processos.*

*Art. 17 - O prazo de validade do Formulário de Orientação Básica – FOB poderá ser prorrogado uma única vez, a critério do órgão ambiental, pelo prazo máximo original, mediante solicitação escrita e justificada a ser apresentada pelo interessado, conforme modelo constante do Anexo IV desta Resolução.*

Dessa forma, o processo será encerrado devendo iniciar outro processo para dar andamento no licenciamento ambiental.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de junho de 2020.